EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2018 – CMGP

A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme Instrução Normativa 005/2010 de 09 de Novembro de 2010, torna público que a Instituição realizará o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEIS UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**, para preenchimento das vagas existentes a partir de **Março de 2019** e cadastro reserva para vagas que surgirem, nas sedes da 1ª à 14ª Circunscrição Ministerial, exceto nas 8ª, 9ª e 13ª Circunscrições, durante a validade do certame, destinadas a estudantes que estiverem cursando **em 2019**, **o primeiro**, **o segundo ou o terceiro ano do ensino médio REGULAR (de acordo com o Art. 35 Seção IV da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9.394/1996**, **alterada pela Lei 13.278/2016)**, **em escolas oficiais ou reconhecidas**, para fins do que dispõe a **Resolução n° 42**, **de 16 de junho de 2009**, **do Conselho Nacional do Ministério Público**, **alterada pela Resolução nº 62**, **de 31 de agosto de 2010**, na forma seguinte:

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino médio **REGULAR**, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.
1.2 Estão conveniadas e atualmente integram o Programa de Estágio de Níveis Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PENUM/MPPE) as seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO

- COLÉGIO DIOCESANO DE CARUARU
- COLÉGIO DIOCESANO DE GARANHUNS
- COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (PETROLINA)
- ESCOLA MONTEIRO LOBATO (AFOGADOS DA INGAZEIRA)
- ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (LIMOEIRO)
- ESCOLA NOVA GERAÇÃO (SERRA TALHADA)
- ESCOLA AGRÍCOLA DE PALMARES
- ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO / SEDUC
- INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico: http://www.mppe.mp.br/penum, no período **das 14 horas do dia 17 de dezembro de 2018 às 22 horas do dia 08 de fevereiro de 2019**, conforme item **8. DOS PRAZOS**.
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer **A OPÇÃO PELO TURNO DE ESTÁGIO**, **MANHÃ** ou **TARDE**, devendo marcar no campo correspondente apenas **UMA** das opções. Após a confirmação da inscrição para determinado turno, **o mesmo não poderá ser alterado em hipótese alguma**.
2.2.1 Caso ocorra mudança de horário no funcionamento do MPPE, o estagiário poderá ser convocado para mudar o horário de estágio, e em havendo impossibilidade da mudança o contrato será reincidido.
2.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público de Pernambuco e à Comissão de Seleção Pública PENUM/MPPE o direito de excluir do Processo de Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.4 A COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem

técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.
2.5 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição**.
2.6 São requisitos básicos para inscrição no X PENUM/MPPE: ter, **no ato da convocação, no mínimo 16 anos completos**, estar devidamente matriculado e frequentando **em 2019**, **o primeiro**, **o segundo ou o terceiro ano do ensino médio REGULAR** em Instituições de Ensino conveniadas com o MPPE, bem como não ter qualquer vínculo de estágio ou qualquer outra forma de trabalho, ainda que haja compatibilidade de horários.
2.7 Os aprovados e convocados ficarão à disposição da CMGP para serem encaminhados aos setores, de acordo com a necessidade da Administração.
2.8 Poderão, ainda, inscrever-se para o X PENUM/MPPE, estudantes que tenham estagiado no MPPE por período inferior a um ano e seis meses. O estudante que não estiver inserido nesta situação, caso venha a inscrever-se, sendo aprovado, será desclassificado e não poderá firmar TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com este Ministério Público.
2.9 O candidato concorrerá a vaga de estágio nos termos da seguinte distribuição:

LOCALIDADE*	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PcD**)	TOTAL DE VAGAS	TURNO DO ESTÁGIO
a) Promotorias de Justiça da **1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro**	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
b) Promotorias de Justiça da **2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina**	03 + CR	-	03 + CR	Manhã
c) Promotorias de Justiça da **3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira**	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
	01 + CR	-	01 + CR	Tarde
d) Promotorias de Justiça da **4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde**	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
e) Promotorias de Justiça da **5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns**	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
	01 + CR	-	01 + CR	Tarde
f) Promotorias de Justiça da **6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru**	02 + CR	-	02 + CR	Tarde
g) Promotorias de Justiça da **7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares**	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
h) Promotorias de Justiça da **10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata**	02 + CR	-	02 + CR	Manhã

i) Promotorias de Justiça da **11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro**	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
j) Promotorias de Justiça da **12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão**	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
k) Promotorias de Justiça da **14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada**	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
TOTAL	20 + CR	-	20 + CR	

* Municípios abrangidos por cada Circunscrição Ministerial constantes no **ANEXO III**.
** PcD – Pessoas com deficiência
CR – Cadastro Reserva

2.10 **Os candidatos convocados poderão estagiar tanto nas cidades-sedes quanto nos municípios abrangidos pelas Circunscrições Ministeriais**, **conforme ANEXO III**.
2.11 O provimento das vagas ficará a critério da COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e obedecerá, rigorosamente, **à ordem de classificação por vaga/opção de turno**, **conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Ministério Público**.

3. DAS INCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCA

3.1 Em obediência ao Art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por localidade de estágio, aos quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame.
3.2 Quando da convocação serão chamados os candidatos aprovados **das duas listas (geral e específica)**, de maneira sequencial e alternada. A convocação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os candidatos da lista específica serão convocados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no subitem 3.1, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.
3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e especificá-la. Para tanto, deverá optar por uma das formas descritas abaixo:
a) Entregar o Laudo Médico a um integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, **em mãos**, na DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, no horário das 12h às 18h, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE, **até o último dia das inscrições, OU**

b) Encaminhar **Laudo Médico** via **Correspondência com Aviso de Recebimento (AR)** ou **SEDEX** ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470, **até o último dia das inscrições**, **sendo considerado para contagem do prazo a data da postagem**.

3.5.1 **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, e número do documento de identidade (RG).

3.6 A lotação dos candidatos com deficiência aprovados será feita levando-se em consideração as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 As provas do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE abrangerão os seguintes conteúdos programáticos:

a) uma **prova objetiva**, composta de 20 (vinte) questões na modalidade múltipla escolha, abrangendo **10 questões de Português** e **10 questões de Atualidades**, de acordo com o programa que integra este Edital (vide **ANEXO I**), cuja nota valerá de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas, no horário das **09h às 11h**, **horário oficial local**, **nas cidades-sedes de circunscrição ministerial do Estado de Pernambuco**, nos dias indicados no item **7. DOS PRAZOS**.

5.1.1 Os locais de provas serão divulgados via Cartão de Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.mppe.mp.br/penum, nos dias indicados no item **7. DOS PRAZOS**, **sendo de responsabilidade do participante a verificação do local de prova**.

5.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de uma 01 (uma) hora do horário fixado para início, munidos com **documento de identidade original**, **com foto atualizada**, **além de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**.

5.2.1 **Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares**, **pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente**, **pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; passaporte; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto)**.

5.2.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), dentro do prazo de validade definido no documento.

5.2.3 Quando a ocorrência em órgão policial (B.O.) não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

5.2.4 **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento**, **títulos eleitorais**, **carteiras de motorista (modelo sem foto)**, **CARTEIRAS DE ESTUDANTE**, **carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade**, **nem documentos ilegíveis**, **não-identificáveis e/ou danificados**.

5.2.5 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

5.2.6 Por ocasião da aplicação da prova, **o candidato que não apresentar documento de identidade original**, na forma definida no subitem **5.2.1** deste Edital, **não poderá realizá-la**, **sendo automaticamente excluído da seleção pública**.

5.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.
5.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos pré-determinados quando da divulgação dos locais de prova.
5.5 A não realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.
5.6 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, observada **a permanência mínima de 30 (trinta) minutos após seu início**.

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Atualidades. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.
6.2 Serão **APROVADOS** os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou **superior a 5,0 (cinco)**, referente ao somatório dos valores das questões de Português e de Atualidades.
6.3 Serão considerados **REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das partes da prova objetiva (Português ou Atualidades)**.
6.4 Em caso de igualdade na classificação, observar-se-ão, hierarquicamente, os seguintes critérios de desempate:
I – ter tirado maior nota em Português;
II – ter mais idade.
6.5 A relação definitiva dos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE será publicada no Diário Oficial do Estado, por ordem de classificação, como também estará disponível na página eletrônica do Ministério Público de Pernambuco (http://www.mppe.mp.br/penum), para consultas.
6.6 O candidato que solicitar adiamento do seu credenciamento ao X PENUM/MPPE, deverá fazê-lo por escrito e entregá-lo obedecendo o mesmo prazo e locais estabelecidos pelo Edital de Inscrição para entrega da documentação.
6.7 O candidato que solicitou adiamento do seu credenciamento ao X PENUM/MPPE, será automaticamente remanejado para a última classificação de sua opção.

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO XI PENUM/MPPE será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
7.2 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE obedecerá ao seguinte cronograma:

- 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru
7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares:

Etapas	**Datas**
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	24/02/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar da prova	25/02/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito da prova	27 e 28/02/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	07/03/2019
07 - Divulgação do resultado final	07/03/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 11 a 15/03/2019

- 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata
11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro
12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	10/03/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar	11/03/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito	13 e 14/03/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	15/03/2019
07 - Divulgação do resultado final	15/03/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 18 a 22/03/2019

- 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira
4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde
5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	17/03/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar	18/03/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito	20 e 21/03/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	22/03/2019
07 - Divulgação do resultado final	22/03/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 25 a 29/03/2019

- 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro
2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina
14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	24/03/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar	25/03/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito	27 e 28/03/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	01/04/2019
07 - Divulgação do resultado final	01/04/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 08 a 12/04/2019

7.3 Os candidatos aprovados dentro das vagas deste edital, conforme lista de convocação a ser divulgada junto ao resultado final, terão até o dia, conforme **estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 08)** para entregarem a documentação obrigatória e comprovarem a matrícula em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE.
7.3.1 As lotações serão efetivadas a partir de **Março de 2019**, sendo necessária neste momento a apresentação da comprovação de matrícula no ano de 2019 **no primeiro**, **segundo ou terceiro ano do ensino médio REGULAR (de acordo com o Art. 35 Seção IV da Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996**, **alterada pela Lei nº 13.278/2016)**. No caso do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, a comprovação de matrícula se dará por declaração emitida pela instituição, a qual deverá estar de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, de 8 de dezembro de 2004.
7.4 Os candidatos convocados posteriormente, até a data limite de validade do processo de seleção pública, conforme subitem 7.1 deste Edital, em substituição aos desligados ou desistentes, deverão apresentar a documentação exigida conforme item **8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** deste Edital e terão o prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data da convocação para comprovarem matrícula em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, observando o subitem 7.3.1 deste Edital, sob pena de serem considerados desistentes.
7.5 Os candidatos que não atenderem a qualquer prazo estabelecido neste Edital serão considerados desistentes.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem **7.2 (Etapa 08)** e nos locais e horários previstos **(ANEXO II)**, sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:
I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);
II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Certificado de Reservista);
III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);
IV – estar regularmente matriculado em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, conforme subitens 7.3 e 7.3.1;
V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;
VI – comprovante de residência atual;
VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas.
Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato, nos dias fixados no subitem **7.2 (Etapa 05)**, exclusivamente por meio do site do MPPE (http://www.mppe.mp.br/penum), de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo.
9.2 A COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, não se responsabilizam por recursos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.
9.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido.
9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.6 O recurso interposto será avaliado e a resposta disponibilizada na tela de acompanhamento, que pode ser acessada pelo *login* e senha do candidato.
9.7 O gabarito preliminar e as provas objetivas ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis na página eletrônica do MPPE (http://www.mppe.mp.br/penum).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese da anulação de questão da prova objetiva ser em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, proceder-se-á à releitura do gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada, a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo o mesmo número de questões.
10.2 No caso de alteração no gabarito preliminar, corrigir-se-á a prova objetiva de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.
10.3 Os estagiários credenciados ao X PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estágio (auxílio financeiro) correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo mensal vigente, além de auxílio-transporte em pecúnia correspondendo a 02 (dois) vales (anel viário “A”) por dia útil trabalhado.
10.4 O estágio será cumprido junto aos Órgãos Ministeriais diversos, sob a supervisão da Divisão Ministerial de Estágio e a orientação profissional de Membros ou Servidores do Ministério Público, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das segundas às sextas-feiras, totalizando a jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, exceto para os estagiários com deficiência, de acordo com o art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
10.5 Na hipótese de vacância de vagas serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE, com observância da ordem de classificação, até a data limite de validade do certame, conforme subitem 8.1 deste edital.
10.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas referentes ao PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE, constantes neste Edital.
10.7 Os casos omissos serão apreciados pela CMGP/MPPE e pela COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE.
10.8 **Será permitido ao candidato levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início da mesma**.
10.9 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando armas, bem como acessórios tais como: óculos escuros, boné, chapéu, bandana e similares.
10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta.
10.11 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso, durante a realização das provas, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
10.12 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, sala de aplicação de provas e/ou entrada/saída dos banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
10.13 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, a CMGP/MPPE, a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA X PENUM/MPPE, e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Dado e passado na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

ANEXO I

2018

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA PARA NÍVEL MÉDIO

I – PORTUGUÊS

1. Interpretação de textos.
2. Significação literal e contextual de vocábulos.
3. Coordenação e subordinação.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Ortografia oficial.
6. Pontuação.
7. Acentuação.
8. Concordância.
9. Regência.
10. Uso de crase.
11. Sinônimos e antônimos.
12. Coletivos.
13. Acentuação.

II - ATUALIDADES

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como sociedade, economia, política, relações internacionais, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e suas vinculações históricas, além da atuação do MPPE em suas áreas de competência.

ANEXO II

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro**	**SALGUEIRO** - Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro Rua Cícero Barros, 297, Centro, Salgueiro/PE | CEP: 56.000-000 Fone: (87) 3871-8513	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina**	**PETROLINA** - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE | CEP: 56.304-020 Fone: (87) 3866-6400	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira**	**AFOGADOS DA INGAZEIRA** - Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira Pca. Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 298, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE | CEP: 56.800-000 Fone: (87) 3838-8955/3838-8959 (fax)	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde**	**ARCOVERDE** - Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Coronel Antônio Japiassu, s/n, Centro, Arcoverde/PE | CEP: 56.506-100 Fone: (87) 3821-8496/3821-8500	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns**	**GARANHUNS** - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE | CEP: 55.295-410 Fone: (87) 3761-8320/3761-8326	09h às 13h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru**	**CARUARU** – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru/PE CEP: 55.014-837 | Fone: (81) 3722-5088	13h às 17h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares**	**PALMARES -** Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Rua. Dr. Manoel Alves Peixote, 01, São José, Palmares/PE | CEP: 55.540-000 Fone: (81) 3661-8203/3661-8200	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata**	**NAZARÉ DA MATA -** Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14, Centro, Nazaré da Mata/PE | CEP: 55.800-00 Fone: (81) 3633-4940/3633-4943	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro**	**LIMOEIRO -** Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Av. Dr. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/n, Limoeiro/PE | CEP 55.700-000 Fone: (81) 3628-8746/3628-8747	09h às 13h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da	**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** - Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão	08h às 12h

12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão	Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposição de animais, Vitória de Santo Antão/PE | CEP: 55.602-970 Fone: (81) 3526-8981/ 3526-8983	
Para candidados que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da **14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada**	**SERRA TALHADA** - Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godóy, 350 Serra Talhada/PE | CEP: 56.912-450 Fone: (87) 3831-9337	8h às 12h

ANEXO III

CIRCUNSCRIÇÃO	MUNICÍPIOS
a) 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro	Araripina, Bodocó, Exú, Ipubí, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Trindade e Verdejante.
b) 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina	Petrolina, Afrânio, Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista e Orocó.
c) 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Itapetim, São José do Egito, Sertânia, Tabira, Tacaratu e Tuparetama.
d) 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde	Arcoverde, Alagoinha, Belo Jardim, Buíque, Ibimirim, Inajá, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Venturosa.
e) 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns	Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Saloá e São João.
f) 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru	Caruaru, Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoerinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Sairé, São Caetano, Taquaritinga do Norte, Toritama e Tacaimbó.
g) 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares	Palmares, Água Preta, Belém de Maria, Catende, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial e Quipapá.
h) 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata	Nazaré da Mata, Aliança, Condado, Ferreiros, Itambé, Itaquitinga, Macaparana, Tracunhaém, Buenos Aires, São Vicente Férrer, Timbaúba e Vicência.
i) 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro	Bom Jardim, Carpina, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Orobó, Passira, Paudalho e Santa Maria do Cambucá.
j) 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão	Bonito, Chã Grande, Glória de Goitá, Gravatá, Moreno, Pombos, São Joaquim do Monte e Vitória de Santo Antão.
k) 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada	Serra Talhada, Mirandiba, São José do Belmonte, Floresta, Betânia, Custódia, Flores, Petrolândia, Triunfo, Belém do São Francisco.